



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 890/2.004

em 30 de novembro de 2.004

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

195/04

*Amo-o-o Res unanimidade.
Birigüi, 15 dezembro 2004
10-1..*

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres.

Birigüi, 6 / dezembro / 2.004.

[Signature]
= ILAIR EUGÊNIO ZAGO, =
VICE-PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a interrupção do atual prolongamento da Rua Manoel Moure Troncoso, do Jardim São Braz, desta cidade, não acarretará prejuízo ao Município, vez que referida área será incorporada à área maior, o que possibilitará melhor aproveitamento por onde se encontra fracionada em áreas menores, além de facilitar melhor aproveitamento para novos empreendimentos;

considerando que o prolongamento da Rua Theodósio Pinheiro da Silva, tornou-se medida de caráter de urgência, em face de ser o trecho responsável pela ligação da Rua Guarani à Avenida João Cernach, facilitando aos seus usuários um melhor escoamento;

considerando que na consecução dos serviços acima descritos não haverá confronto, dada a substituição do fechamento de rua, pelo prolongamento de outra nas imediações daquele bairro;

submetemos à apreciação desse Ilustre Legislativo o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DA RUA THEODÓSIO PINHEIRO DA SILVA E FECHAMENTO DA RUA MANOEL MOURE TORNCOSO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

[Signature]

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO LIESSI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
-06-Dez-2004-15:10-002230-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 195/04

DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DA RUA THEODÓSIO PINHEIRO DA SILVA E FECHAMENTO DA RUA MANOEL MOURE TORNCOSO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o prolongamento da Rua Theodósio Pinheiro da Silva e o fechamento da Rua Manoel Moure Troncoso, no Jardim São Braz, desta cidade, respectivamente, abaixo descritos e constantes do levantamento topográfico e memoriais descritivos anexos:

a) área com 1.419,57 m² (um mil, quatrocentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e sete décimos), de propriedade do Município, localizada no lado par da Rua Guarani e ímpar da Avenida João Cernach, conforme matrícula nº 51.784 pt., necessária ao prolongamento;

b) área com 1.638,00 m² (um mil, seiscentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, localizada no lado par da Rua Guarani e ímpar da Avenida João Cernach, conforme matrícula nº 8510 pt., objeto do fechamento parcial da referida via pública.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal